
LEI DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL NA AMAZÔNIA BRASILEIRA: potenciais indicações geográficas como instrumento de política pública no município de Salvaterra, Arquipélago do Marajó/PA

INDUSTRIAL PROPERTY LAW AND LOCAL DEVELOPMENT IN THE BRAZILIAN AMAZON: potential geographical indications as an instrument of public policy in the municipality of Salvaterra, Marajó Archipelago/PA

Kildren Pantoja Rodrigues¹
André Cutrim Carvalho²

¹ Universidade Federal do Pará (UFPA). E-mail: kildrenpantoja@gmail.com

² Universidade Federal do Pará (UFPA). E-mail: andrecc83@gmail.com

RESUMO: O artigo apresenta a indicações geográficas como ferramenta de política pública para desenvolvimento de comunidades tradicionais no município de Salvaterra, no estado do Pará. comunidades que sofrem historicamente com falta de políticas socioambientais capazes de colocá-las em situação de equidade com a sociedade urbanizada. As comunidades podem se desenvolver com oportunidades mercadológicas, tendo como requisito o respeito a preservação e a promoção de sua cultura tradicional. A principal conclusão é que existem grandes oportunidades de conseguir outras indicações geográficas, tanto na categoria indicação de procedência, como de denominação de origem, além da já existente relativo ao queijo do Marajó.

Palavras-chave: Desenvolvimento Local. Comunidades Tradicionais. Bubalinocultura. Cerâmica marajoara.

ABSTRACT: The article presents geographical indications as a public policy tool for the development of traditional communities in the municipality of Salvaterra, in the state of Pará. communities that have historically suffered from a lack of socio-environmental policies capable of placing them in a situation of equality with urbanized society. Communities can develop with market opportunities, with the requirement of respect for the preservation and promotion of their traditional culture. The main conclusion is that there are great opportunities to obtain other geographical indications, both in the category of indication of origin and designation of origin, in addition to the existing one for Marajó cheese.

Keywords: Local Development. Traditional Communities. Buffalo farming. Marajoara pottery.

Sumário: Introdução – 1 Indicação Geográfica – 2 A cerâmica marajoara – 3 A carne bubalina marajoara – 4 O abacaxi de Condeixa – Considerações – Referências.

INTRODUÇÃO

O arquipélago do Marajó é um território histórico, de ocupação milenar, com uma presença cultural singular oriunda da herança dos povos que habitaram esta região, com tradições culturais marcantes e únicas, porém não amplamente estudadas devido diversos fatores socioeconômicos. A tradicionalidade presente no Marajó é originária das diferentes etnias indígenas que habitaram o arquipélago no passado e, que sofreram durante séculos, desde a invasão portuguesa, com a mistura de diferentes etnias africanas e populações de outras nações europeias.

Situação que aponta a região como um retrato singular dos principais povos que vieram a constituir o Brasil.

A dinâmica econômica no decorrer da história, bem como as diásporas nos diferentes contextos, trouxera ao Marajó uma formação territorial marcada pela convivência de povos distintos. Neste processo algumas culturas foram apagadas, diversos saberes foram perdidos, porém tradições culturais sobreviveram, tendo no decorrer dos séculos desenvolvidas características próprias. Este processo se deu por meio da resistência dos descendentes dos povos originários da terra, tomando força de manutenção junto as comunidades quilombolas de negros igualmente subjugados no processo colonial. Utilizando técnicas de 'maquiar' suas crenças adaptando a cultura que os era imposta dentro de sua cosmovisão, surgiram vários conhecimentos e expressões culturais únicas até hoje expressas na região.

Neste contexto, é importante frisar que a cultura tradicional marajoara é composta pela junção de três troncos culturais que somam grande diversidade de etnias, o indígena, o negro africano e o povo caucasiano. Bem como é necessário entender que toda esta dinâmica trouxe ao arquipélago uma forma única, porém composta por inúmeras referências das tradições culturais destes povos, não apenas a partir do momento de seus encontros, mas também por meio da sinestesia que tal mistura trouxe para estes povos no momento de interação com o meio ambiente totalmente diferente, como o que se mostra o território marajoara.

Todas estas características se manifestam de inúmeras formas, com atividades usuais e ritualísticas das populações que habitam o arquipélago na contemporaneidade. Percebe-se, por exemplo, do encontro dos povos originários com as comunidades de matriz africana, o nascimento da manifestação de ritmos e danças únicos, como o lundu marajoara e o carimbó. Manifestações artísticas estas de forte potencial turístico por meio de uma identidade étnica que encanta.

Das diásporas dos povos originários e dos negros que foram para o chamado Marajó dos campos, ao interior da ilha principal, que constitui atualmente uma Área de Proteção Ambiental (APA do Marajó) para trabalharem nas fazendas como vaqueiros na atividade da pecuária, ainda muito forte no território. Desta relação surgiram tradições culturais ligadas a esta movimentação econômica.

Tais tradições englobam características únicas na culinária, na vestimenta, nas expressões linguísticas, bem como nas técnicas ligadas a pecuária bubalina.

Da mesma forma, na área litorânea e no decorrer dos extensos rios da região, a dinâmica que se desenvolveu a partir da atividade da pesca, teve desdobramentos que embora tragam muitas semelhanças, se mostram como outro celeiro de tradições culturais marajoaras distintas.

Em paralelo as tradições formadas com a dinâmica econômica, tais diásporas, também, apresentaram às diferentes comunidades do arquipélago do Marajó, em especial as pertencentes a região imediata Soure-Salvaterra, diferentes paisagens de interação. Há características distintas deste o tipo de solo, fauna e flora, até as diferentes variações das marés e quantidade de chuvas, devido as diferentes morfologias de solo presentes no arquipélago. Tais singularidades contribuíram e contribuem para a grande diversidade de tradições culturais presentes na região.

Neste cenário, outra formação interessante ocorreu no arquipélago diante da convivência destas diferentes culturas, rituais xamânicos religiosos únicos. Onde os indígenas que praticavam rituais de pajelança, tiveram trocas com os africanos que veneravam orixás, porém ambos sofreram com as imposições das missões religiosas europeias, no que diz respeito a região de Soure-Salvaterra, principalmente as missões jesuítas.

O que, com o passar dos séculos, deu origem a um culto único, denominado de Pajelança Cabocla, onde a veneração aos seres encantados da natureza cultuados pelos indígenas, tem relação com os orixás vindos da África, ao passo que o sincretismo religioso, com o catolicismo popular, proporcionou características ligadas ao catolicismo à esta atividade religiosa. Importante salientar, que os pajés, figuras centrais desta manifestação religiosa, são sabedores de conhecimentos ancestrais sobre as diversas utilidades das ervas da região, muitas vezes receitando remédios com base na medicina popular para os que os procuram.

Assim, todo este contexto de inter-relações étnico-raciais fez com que estes róis de tradições culturais da região fossem pautados na mistura de diferentes culturas, que acabaram se tornando uma, a cultura marajoara, graças à inúmeros fatores históricos. Mistura esta que é visivelmente observada no cotidiano dos habitantes da região imediata Soure-Salvaterra. Essas tradições são expressas na

música, nos poemas, na religião, nas atividades econômicas, na gastronomia, nas festividades religiosas e até mesmo nos esportes, como a luta marajoara.

Essas características reunidas trazem produtos que se destacam quanto a sua diferença local, podendo ser objetos de aplicação de ferramentas da legislação de propriedade industrial, a Lei Federal nº 9.279 de 14 de maio de 1996, dando maior destaque às Indicações Geográficas (IG). Assim, ao se destacar o município de Salvaterra, há produtos tradicionais que merecem uma atenção em especial por serem fortes oportunidades de objeto para obtenção de IG, além do já conseguido IG para o queijo do Marajó, que dentre os municípios de extensão, abarca Salvaterra.

Estes produtos são: a cerâmica marajoara, a carne bubalina local e o abacaxi da comunidade de Condeixa. É importante frisar, ainda, a importância deste estudo, pois uma política de gestão ambiental territorial, para ser amplamente sustentável, deve abraçar e proteger os conhecimentos tradicionais locais, utilizando-os em prol do desenvolvimento das populações as quais se ligam.

1 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

A IG é um instrumento do direito da propriedade intelectual presente na Lei nº 9.279/1996, surge para assegurar o uso de um conceito de qualidade ou diferenciação concedido a um produto ou serviço devido a sua origem geográfica. É comum que o próprio nome do produto ou serviço seja seguido do seu local de origem para designar que nele há uma IG. Esta diferenciação, reputação ou qualidade que o produto ou serviço detém, é oriunda, em geral, de conhecimentos tradicionais da população fabricante ou prestadora que formulou com o tempo de interação com o meio e os elementos que constituem tal saber. Esta característica é melhor perceptível com produtos de origem natural, que tenham como base a biodiversidade local especificamente encontrada na região.

Assim, na legislação brasileira, as IG podem ser divididas de duas formas, como indicação de procedência ou como denominação de origem. Na primeira, se faz necessário que o objeto a ser indicado esteja associado a um fator cultural, histórico ou humano local que o faça especial. Neste sentido, a lei relativa a IG determina que

Art. 177. Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço (Brasil, Lei nº 9.279/1996).

Ou seja, normalmente o nome está associado a um conhecimento tradicional, uma técnica vindoura de um saber ancestral. Recentemente, devido a esforços dos grandes produtores locais e do Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequena Empresa (SEBRAE), o queijo do Marajó, que conta com uma tradição de mais de duzentos anos, conquistou o registro, como indicação de procedência.

Por outro lado, a IG de denominação de origem deve ter como objeto produto ou serviço que tenha uma característica própria devido ao meio onde se encontra ou é produzido, incluindo fatores naturais ou humanos. Em outras palavras, significa afirmar que em nenhum outro lugar do planeta é capaz de se fabricar aquele produto ou realizar aquele serviço com as mesmas características daquele local, como determina na lei de propriedade industrial.

Art. 178. Considera-se denominação de origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos (Brasil, Lei nº 9.279/1996).

O instrumento jurídico que prevê a IG é importante para assegurar os conhecimentos tradicionais de um território, bem como o desenvolvimento local. Devido aos diversos fatos oriundos de sua aplicação, como a proteção contra possíveis concorrentes daquela comunidade que tenta utilizar suas técnicas, ou usurpar a reputação de seus produtos informando ao mercado consumidor origem diversa da amplamente reconhecida, ou ainda se fazendo passar pelo original.

Neste sentido, é fato que as IG são capazes de facilitar a exploração comercial dos ativos produzidos nas comunidades locais, beneficiando a comercialização dos produtos e o seu posicionamento econômico no mercado, agregando valor e criando oportunidades de investimento, dando e assegurando conceitos aos produtos locais e até mesmo ao próprio território. Principalmente no que diz respeito a segurança para a própria mercantilização dos ativos do território pelos próprios comunitários. Mostrando, assim, a gestão desta propriedade

intelectual como real instrumento de política pública socioambiental. E no município de Salvaterra, há diversos produtos que se encaixariam em uma ou em ambas as modalidades de IG, como será abordado a seguir.

2 A CERÂMICA MARAJOARA

Desde o início do estudo da arqueologia marajoara, ainda no século XIX, os desenhos que se encontravam, bem como as diversas formas em cerâmica, tinham características que chamavam a atenção de todos que vislumbravam aquelas peças em descobrimento, pertencentes a uma cultura milenar que até então era desconhecida do grande público.

A cerâmica acompanha o povo paraense desde seus primórdios, tendo sua fase mais antiga, datando de 8.000-7.000 a.C., denominado fase Taperinha, artefatos estes encontrados na região do Tapajós, próximo a cidade de Santarém. Já na região costeira do Pará, há registro de peças de 6.000-5.000 a.C., denominada de fase Mina. Mais especificamente no Marajó, se apresenta a fase Anatuba, datada de 1.500-1.000 a.C., artefatos estes encontrados nas proximidades do Rio Camará, localizado na região imediata Soure-Salaterra. Já nesta fase, algumas vasilhas encontradas apresentavam decorações com linhas cruzadas cercadas por incisões mais largas, características do que se conhece hoje por iconografia marajoara (Silva, 2017).

De 1.090-920 a.C., se apresentou a fase Mangueiras, também na região imediata Soure-Salaterra, porém os artefatos desta fase foram encontrados mais ao norte do arquipélago, também apresentavam linhas incisivas e uma coloração vermelha. De 10 a.C. a 873 d.C., ocorreu a fase Formiga, com artefatos também encontrados na região de estudo deste trabalho, mas além do norte da ilha, também às margens do lago Arari, já na região central. De 350-1650 ocorreu a fase Marajoara, que teve artefatos encontrados igualmente na região central do arquipélago, especialmente às margens do lago Arari, e que apresentavam uma complexa diversidade de desenhos e formas, além das cores vermelho, branco e preto (Silva, 2017).

A importância da iconografia para os povos que habitaram o arquipélago do Marajó na era pré-colonização tinha sentido além do valor artístico, pois apresentava uma função social, aparente formas de retratar o cotidiano e a

dinâmica cultural destes povos, o que se aproximava de um sistema de escrita. Demonstrando, assim, que havia uma técnica específica para a confecção das peças de cerâmica, bem como da iconografia que estaria representada nela (Amorim, 2010).

Contribuindo com esta linha de raciocínio, segundo estudos arqueológicos, a cerâmica marajoara e sua iconografia eram, desde que se tem relatos e artefatos para estudo, oriundos de um conhecimento ancestral pautado na cultura e na dinâmica sociorreligiosa dos povos indígenas que habitaram o arquipélago (Silva, 2017; Schaan, 2009). É importante ressaltar que não há como se constatar se houve ou não uma transição deste conhecimento para as gerações seguintes, mesmo que de forma remota, no decorrer dos séculos. Isto devido, principalmente, ao genocídio ocorrido com as populações indígenas do Marajó.

Porém há formas de constatar a presença da iconografia e da cerâmica como forma de resgate ou fortalecimento deste conhecimento tradicional milenar entre os integrantes das diversas comunidades que compõe o território marajoara e a importância que a própria população local dá a estes instrumentos para o fortalecimento de sua etnicidade.

É comum em Salvaterra ver a iconografia marajoara sendo fortemente retratada em vários objetos produzidos pelos artesãos locais, dando-se destaque aos bordados, onde por meio da técnica de ponto cruz há uma representação dos desenhos encontrados nos diversos objetos de cerâmica vindouros das escavações arqueológicas. Atividade esta que teve como patrono de resgate o Padre Giovanni Gallo (27.04.1927 - 07.03.2003), que dedicou sua vida ao resgate da cultura marajoara como forma de compensar e reparar as atrocidades cometidas pela igreja católica contra esta cultura no passado.

Desta forma, se percebe que tanto a iconografia marajoara, quanto as produções de peças em cerâmica, se configuram como um conhecimento tradicional do território estudado, tendo em vista que não há mais populações indígenas na região que detenham esse conhecimento. Logo não se pode fazer ligações entre as atividades pretéritas e as atuais formas comunitárias. Entretanto, há um processo de resgate pela população local de sua cultura e sua riqueza étnica, que lhes foi retirada durante o processo de colonização do Brasil.

Neste contexto, investir em ferramentas que tomem como base o fortalecimento da cerâmica marajoara é um dever do Estado e uma forma de enaltecer e fortalecer a cultura do povo marajoara, historicamente renegado. Assim, aplicando a possibilidade de se buscar uma IG de indicação de procedência para a cerâmica e iconografia marajoara é importante para região e plenamente capaz de se tornar real.

Se observa que a cerâmica e a iconografia marajoara são tradições culturais que devem ser objeto de investimento pelo seu poder de resgate da percepção de pertencimento que a população local obtém por meio deste conhecimento; bem como, a partir da visão externa sobre a cerâmica e a sua importância para o território, gerando e fortalecendo uma identidade capaz de gerar desenvolvimento com base em atividades como o turismo.

Assim, focando no que trata o presente estudo, a cerâmica e a iconografia marajoara se caracterizam como propriedade intelectual coletiva de toda população do arquipélago do Marajó. Podendo, desta forma, ser protegida e promovida por meio dos instrumentos disponíveis na legislação pátria referente a propriedade industrial, como as IG, principalmente na categoria indicação de procedência, devido a sua fama, inclusive internacional.

3 A CARNE BUBALINA MARAJOARA

Os estados do Pará e Amapá, juntos, possuem mais da metade de todo o rebanho bubalino nacional, ficando o Arquipélago do Marajó com a maior parte das cabeças de búfalos de todo o Estado Pará, desta forma se infere que o maior rebanho bubalino brasileiro está localizado nas ilhas do Marajó (Melo; Ribeiro, 2021). Neste cenário, é importante destacar que o búfalo acabou se tornando um animal símbolo do arquipélago, muito devido a sua importância histórica na pecuária local, sua forma de criação, semilivre, na zona rural e a utilização da carne e dos laticínios oriundos do animal na culinária tradicional do arquipélago.

Dentre as várias versões de como os búfalos chegaram ao Marajó, talvez a mais famosa seja sobre um suposto naufrágio, onde tais animais, devido as suas habilidades de nado, conseguiram chegar à ilha. Porém, oficialmente, os búfalos chegaram ao Marajó por volta do ano de 1895, trazidos da Itália e da Índia por Vicente Chermont de Miranda, sendo a maioria da raça mediterrâneo. Nesta época

os pecuaristas da região passaram a explorá-los comercialmente e em meados da década de 1950, foram importadas as raças murray e jafarabadi. O sucesso da utilização do búfalo se deve a sua tripla aptidão, isto é, se mostra adequado tanto para a produção carne como de leite, podendo ainda ser utilizado como animal de tração devido sua força e resistência (Souza; Oliveira, 2015).

Neste contexto de destaque, a carne bubalina se sobressai devido ao seu alto valor nutricional, o que a tem levado a um aumento de consumo tomando como referência o mercado mundial. A carne do búfalo se apresenta como uma rica fonte de proteína e excelentes propriedades nutricionais ao mesmo tempo em que demonstra baixo teor de gordura e colesterol. Porém, comercialmente, faltam investimentos de estratégias de *marketing* no setor, tendo em vista que devido aos custos de produção, a carne bubalina muitas vezes é vendida em conjunto, e com mesmo patamar de preço da carne bovina. Esta situação desencoraja alguns produtores (Souza; Oliveira, 2015).

Além destes destaques gerais sobre a comercialização da carne bubalina, é importante salientar que especificamente a oriunda da região imediata Soure-Salvaterra, além da característica cultural trazida pela representatividade do animal, traz ainda propriedades físico-químicas e microbiológicas que a apontam como um dos produtos chaves desta pesquisa. Souza; Oliveira (2015) são autores de um importante estudo abordando tais singularidades da carne bubalina do Marajó, especificadamente as oriundas dos municípios de Soure e Salvaterra.

Com base no referido estudo, pode se afirmar que os búfalos criados nos municípios marajoaras começam sua diferenciação devido a grande maioria dos rebanhos se alimentarem das pastagens nativas do arquipélago, o que contribuem positivamente para excelente qualidade na produção da carne e leite, a exemplo do capim-andrequicé (*Leersia hexandra*), capim-canarana (*Echinochloa pyramidalis*), capim-quicuio (*Brachiaria humidicula*) e capim-elefante (*Pennisetum purpureum Schum*) além do cultivo do Cameroon. Configurando as pastagens mais adequadas para a alimentação de bubalinos.

Além das pastagens, a localização geográfica por si só, também, é benéfica e um grande diferencial para criação dos búfalos marajoaras. O fato do clima do arquipélago do Marajó ser equatorial úmido (quente e chuvoso), e ter temperatura média de 26° C, além de uma umidade relativa de 80%, tem precipitação

pluviométrica anual de 2.943mm, o que contribui positivamente para produção de carne e leite do animal (Souza; Oliveira, 2015).

Diante deste cenário, com tantos diferenciais relativos à criação dos búfalos na região imediata Soure-Salvaterra, no que diz respeito, também, as tradições culturais envoltas à criação do animal, a carne bubalina se mostra como um produto potencial para ser amparado pelas ferramentas de propriedade intelectual, em especial a IG. Pois tem forte apelo cultural e rebanho suficiente para comercialização em grande escala, o que aponta para uma possível IG na modalidade indicação de procedência. Mas também, devido as características ambientais locais, como o tipo de pastagem, clima e altitude, há de se considerar a possibilidade de uma IG na modalidade denominação de origem, necessitando de estudos mais aprofundados.

4 O ABACAXI DE CONDEIXA

Nem só de artefatos históricos e de produtos derivados do búfalo se fazem as potencialidades da região de Soure-Salvaterra, no Marajó. Além da carne e dos laticínios bubalinos e da densa e complexa diversidade artístico-cultural arqueológica local, com características únicas. O território, devido às suas particularidades ambientais determinam produtos com interessante singularidades e atributos positivamente diferenciados. Neste aspecto se destaca o abacaxi produzido no município de Salvaterra, em especial no seu menor distrito, Condeixa, na vila Ceará e na comunidade quilombola Siricarí.

Neste contexto, vale destacar que o abacaxi se configura em Salvaterra como uma das principais atividades econômicas locais, com uma produção equivalente a 30.000 frutos/h, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2016). Neste sentido “[...] podemos concluir que é comum a prática da agricultura do abacaxi no distrito de Condeixa e muito importante para a comunidade, gerando renda as famílias, e colaborando no desenvolvimento e economia do Município de Salvaterra” (Amador, 2016, p. 59).

É importante frisar, ainda, que o abacaxi é um fruto amplamente versátil, isto é, pode ser utilizada de várias formas e em inúmeros nichos mercadológicos. De acordo com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA apud Amador, 2016) o abacaxi além de ser consumido *in natura*, também é utilizado de

diferentes formas nas indústrias, seja em caldas, processamento de sucos, rações, licores, vinhos, vinagres, pedaços cristalizados e até mesmo aguardentes. Além de subprodutos, como ácido cítrico, málico e ascórbico. Neste contexto, a produção do abacaxi em Salvaterra, com base em análises físicas, constata-se

[...] que o fruto, em média, possui ótimas condições morfológicas, sendo superior nessas duas características se comparado aos analisados em outros estudos.

[...] em relação aos valores de sólidos solúveis totais e açúcares redutores serem bastante superiores a todos os resultados verificados na literatura, **acredita-se que os abacaxis de Salvaterra sejam mais doces e, conseqüentemente, mais apreciados sensorialmente** (Barbosa Júnior; Lopes, 2018, p. 50, grifo nosso).

Esse diferencial encontrado com as análises laboratoriais do abacaxi produzido no município de Salvaterra aponta para uma possível aposta em um produto que ainda não tem incentivo no município. Pois além da característica adocicadas, o

[...] **abacaxi produzido no município de Salvaterra é um produto de boa qualidade**, e, especificamente ao nível de atividade oxidante apresentada, ele é uma importante fonte de antioxidantes, talvez mais efetivos do que suplementos dietéticos na proteção do corpo contra danos oxidativos (Barbosa Júnior; Lopes, 2018, p. 50, grifo nosso).

Sendo assim, diante deste diferencial sobre a qualidade do fruto do abacaxi produzido no município de Salvaterra, vislumbra-se que é um produto passível de proteção e promoção perante o direito da propriedade intelectual. Tendo potencial tanto para ser objeto de IG na modalidade de denominação de origem, devido aos diferenciais dos compostos da fruta, que para isso devem ser melhor analisados, quanto principalmente como indicação de procedência, devido a força da produção do abacaxi em Salvaterra, tendo inclusive seu distrito Condeixa, denominado como a Terra do Abacaxi.

Diante ainda de tantas oportunidades referentes à versatilidade do fruto, o investimento em modelos inovadores de negócios que tomem por insumo o abacaxi, podem alavancar a economia local, não só utilizando essa cultura a favor da população, como também, fortalecendo e impulsionando o empreendedorismo

entre os indivíduos da comunidade com base em saberes socioeconômicos e culturais tradicionais locais.

CONSIDERAÇÕES

Com base nos fatos e dados apresentados fica evidente que o município de Salvaterra, na Ilha do Marajó/PA, é detentor de grande riqueza e diversidade étnico-racial, espelhada em diversos produtos de características singulares. Tais produções podem, e devem, ser objeto de aplicação da gestão da propriedade intelectual por meio dos indicativos preconizados pelas legislações referentes a propriedade industrial, ao que diz respeito à obtenção de IG.

Com auxílio desta importante ferramenta, haverá desenvolvimento local pautado na real sustentabilidade e que respeite e promova as tradições culturais locais de forma juridicamente segura e proporcionando um desenvolvimento mais equitativo para as populações tradicionais presentes no município de Salvaterra e região no estado do Pará.

REFERÊNCIAS

Amador, C. S. R. **Caracterização da produção e efeito de injúrias mecânicas sobre a qualidade de frutos de abacaxi produzido em Condeixa Ilha do Marajó, Pará**/Cleiton Simão Ribeiro Amador, Karen Vanessa da Conceição Leal. – Salvaterra, 2016.

Amorim, L. B. de. **Cerâmica marajoara: a comunicação do silêncio**. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2010. Disponível em: <https://repositorio.museu-goeldi.br/handle/mgoeldi/1506>. Acesso em: 19 jun. 2022.

Barbosa Júnior, A; Lopes, D. **Perfil físico-químico, compostos fenólicos e atividade antioxidante do Ananas comosus (L.) Merrill cultivar pérola produzido em Salvaterra-PA**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Tecnologia de Alimentos) – Universidade do Estado do Pará, Salvaterra, 2018.

Brasil. **Lei nº 9.279**, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm. Acesso em: 19 jun. 2022.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário de 2016**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1112>. Acesso em: 05 maio 2022.

Melo, S. de S. C. de; Ribeiro, S. da C. A. **As indicações geográficas do Pará: passado, presente e futuro**/vários autores; organizado por Sheila de Souza

Corrêa de Melo; Suezilde da Conceição Amaral Ribeiro. - Ananindeua: Itacaiúnas 2021.

Schaan, D. P. **Cultura Marajoara**. Editora Senac. Rio de Janeiro. 2009.

Silva, E. N. **Objetos e Imagens no Marajó Antigo: Agência e Transformação na Iconografia das Tangas Cerâmicas**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo – USP. São Paulo, 2017. Disponível em:
<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/71/71131/tde-19022018-143407/publico/EmersonNobreREVISADA.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2022.

Souza, D. P. de; Oliveira, T. V. de. Potencial de indicação geográfica de carne bubalina produzida na Ilha do Marajó-PA. **Trabalho de Conclusão de Curso** (Graduação em Tecnologia de Alimentos) – Universidade do Estado do Pará, Salvaterra, 2015.